

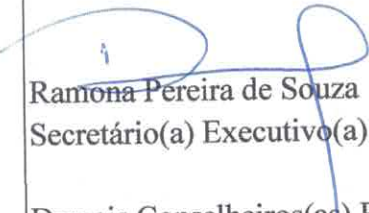
Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025), às 09h00, nas dependências da sala de reuniões da Rodoviária Municipal de Coronel Sapucaia/MS, realizou-se a 144ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a coordenação da Sra. Ilma Neves Garcia Antunes, presidente deste Conselho. A presidente deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros e, na sequência, realizou a leitura da pauta do dia, que foi aprovada por unanimidade. **1ª Pauta – Aprovação das Atas nº 01 e nº 02 Extraordinárias:** As atas das reuniões extraordinárias de números 01 e 02 foram lidas na íntegra. Não havendo manifestações ou sugestões de alteração, as mesmas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. **2ª Pauta – Apresentação do Requerimento de Inscrição do Grupo Binacional Badocaia – CNPJ 15.269.560/0001-13:** Foi apresentada a documentação referente ao pedido de inscrição do Grupo Binacional Badocaia no CMAS. A secretária do Conselho destacou a regularidade documental e do CNPJ apresentado. O requerimento será encaminhado à comissão competente para análise e emissão de parecer técnico na próxima reunião ordinária. Na oportunidade, a presidente enfatizou a importância da observância à Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esta resolução visa organizar, de forma clara e sistematizada, os serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, distribuídos nos níveis de proteção básica e especial, com foco em famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. A presidente ressaltou que o escotismo, representado no município pelo Grupo Escoteiro Badocaia, é reconhecidamente uma iniciativa de relevante valor para o desenvolvimento pessoal, social e cidadão de crianças, adolescentes e jovens. Promove valores como autonomia, respeito, solidariedade e convivência comunitária. Contudo, esclareceu que tais ações, embora valiosas, não se enquadram, por si só, como serviços socioassistenciais conforme os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 109/2009. Salientou, ainda, que isso não diminui a importância do escotismo como parceiro da rede socioeducativa municipal, podendo atuar de forma complementar às políticas públicas, sobretudo com ações de prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Complementando a fala da presidente, a técnica Simone de Fátima Nunes de Oliveira mencionou que alguns projetos vinculados ao grupo escoteiro, como o de inclusão digital, podem ser avaliados individualmente quanto à sua aderência às diretrizes do SUAS. A Sra. Andreyra, representante do Grupo Badocaia, informou que o projeto da Sala de Informática vem sendo desenvolvido há cerca de dois anos, restando apenas a formalização do requerimento de inscrição junto a este Conselho. Diante disso, ficou deliberado que o requerimento de inscrição do referido projeto deverá ser apresentado formalmente ao CMAS para análise e emissão de parecer técnico. **3ª Pauta – Apresentação do Projeto Oficinas Culturais e Corporais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):** A técnica Simone de Fátima Nunes de Oliveira apresentou o Projeto Oficinas Culturais e Corporais, a ser executado no âmbito do SCFV, com o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades artísticas, expressivas e físicas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários atendidos. Durante a apresentação, foram detalhadas as metodologias que serão aplicadas, o público-alvo, a periodicidade das oficinas e os recursos envolvidos. Na ocasião, a gestora da Política de Assistência Social, Sra. Jane Cleia Rodrigues de Lima, manifestou-se destacando a relevância do projeto,





ênfatizando que as Oficinas Culturais e Corporais são ferramentas fundamentais para o rompimento de ciclos de vulnerabilidade vivenciados por muitas crianças atendidas pelo SCFV, além de serem instrumentos potentes de transformação social e de ampliação de oportunidades. A gestora reforçou ainda o compromisso da gestão municipal com ações que promovam inclusão, cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Após os esclarecimentos e manifestações, os conselheiros se declararam favoráveis à execução do projeto, que seguirá para os trâmites administrativos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h45. Para constar, eu, Ramona Pereira de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.


Ilma Neves Garcia Antunes
Presidente(a) do CMAS


Ramona Pereira de Souza
Secretário(a) Executivo(a)

Demais Conselheiros(as) Presentes (conforme lista de presença)

[illegible]

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS

Dispõe sobre a aprovação das pautas deliberadas na 144ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de agosto de 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº /_ e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como com o Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme deliberação unânime dos conselheiros presentes na 144ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 14 de agosto de 2025, as seguintes pautas:

I – **Aprovação das Atas nº 01 e nº 02 das Reuniões Extraordinárias** realizadas anteriormente, lidas na íntegra e aprovadas por unanimidade, sem manifestações ou sugestões de alteração.

II – **Apresentação e encaminhamento para análise técnica do Requerimento de Inscrição do Grupo Binacional Badocaia – CNPJ 15.269.560/0001-13**, considerando a regularidade da documentação apresentada. Delibera-se pelo encaminhamento à comissão competente para emissão de parecer técnico na próxima reunião ordinária, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109/2009, respeitando os critérios de tipificação dos serviços socioassistenciais.

III – **Aprovação para tramitação do Projeto “Oficinas Culturais e Corporais” no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, após apresentação detalhada da proposta e manifestação favorável dos conselheiros. O projeto será encaminhado para os trâmites administrativos cabíveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de agosto de 2025.


Ilma Neves Garcia Antunes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira



Convocação CMAS nº 05 /2025 – 144ª Reunião Ordinária

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** convoca a todos os membros para participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2025, às 09h00min, na Sala de Reuniões na **Rodoviária Municipal** de Coronel Sapucaia/MS.

Pauta:

1ª – APROVAÇÃO DAS ATAS 01 E 02 EXTRAORDINÁRIAS;

2ª - APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMAS DO GRUPO BINACIONAL BADOCAIA – CNPJ 15.269.560/0001-13;

3ª – INCLUSÃO DE PAUTA.

Contamos com a presença de todos (as) os (as) conselheiros (as), titulares e suplentes.

Atenciosamente,


Ilma Neves Garcia Antunes
Presidente do CMAS



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

REQUERIMENTO

- * INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (x)
- * RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ()

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS de Coronel Sapucaia/MS:

A Entidade Social, denominada Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, CNPJ: 15.269.560/0001-13. Atividade Principal: educação não formal de jovens, baseada nos princípios e método escoteiro, visando o desenvolvimento integral do indivíduo. Endereço – Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 83, Bairro: Centro, CEP: 79995-000, Cidade/ UF: Coronel Sapucaia – MS, Telefone: 67 9628-2901, E-mail: ge_40ms@escoteirosms.org.br, representada por Andreyra Nair Siqueira de Oliveira Galdino representante legal da Instituição, portador(a) do CPF nº 821.767.521-04, vem REQUERER INSCRIÇÃO junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Certos da atenção e colaboração deste Conselho, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou apresentar a documentação necessária para a devida tramitação do presente pedido.

Atenciosamente,

Coronel Sapucaia/MS, 17 de julho de 2025.


Andreyra Nair Siqueira de Oliveira Galdino
Representante Legal
Grupo Escoteiro Binacional Badocaia
CPF: 821.767.521-04



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

I – ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome/ Razão Social: Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

CNPJ: 15.269.560/0001-13

Atividade Principal: educação não formal de jovens, baseada nos princípios e método escoteiro, visando o desenvolvimento integral do indivíduo.

Endereço – Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 83, Bairro: Centro, **CEP:** 79995-000

Cidade/ UF: Coronel Sapucaia - MS

Telefone: 67 9628-2901

Fax:

E-mail: ge_40ms@escoteirosms.org.br

Responsável do Plano de Ação: Ilma Neves Garcia

II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:

Nome: Andreyra Nair Siqueira de Oliveira Galdino

Endereço – Rua Alberto Mariano nº 780, Bairro: Nhu Verá, **CEP:** 79995-000

Telefone: 67 9-9628-2901

E-mail: andysiq@hotmail.com

RG: nº 942.109-SEJUSP/MS **CPF:** 821.767.521-04

Cargo na Entidade: Diretora Presidente

Data Início do Mandato: 18/04/2025 **Data do Término do Mandato:** 18/03/2026

III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

O Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, fundado em 05-02-2011, tem como propósito principal promover e fortalecer o escotismo em Coronel Sapucaia, fundamentados em seus Propósitos e Princípios, proporcionando atividades educacionais e formativas para crianças, adolescente e jovens.

O grupo busca oferecer uma educação complementar por meio de métodos não formais de aprendizagem, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para os participantes.

O Badocaia valoriza os princípios e as diretrizes do escotismo, proporcionando oportunidades para que crianças, adolescentes e jovens desenvolvam valores como respeito, responsabilidade, liderança e trabalho em equipe, de acordo a Missão,



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

Proposito e Princípios do Escotismo, e com a legislação da Política Nacional de Assistência Social em vigor.

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS.

Conforme estabelecido pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei Nº 8.742/1993, no artigo 3, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que, sem fins lucrativos, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, além de atuarem na defesa e garantia de direitos.

Nesse contexto, o Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, como entidade de assistência social, tem como princípios fundamentais a execução de ações de forma continuada, permanente e planejada. Além disso, busca assegurar que seus serviços, programas e projetos sejam ofertados com foco na autonomia e garantia de direitos dos usuários, sempre priorizando a gratuidade em todas as suas atividades.

Dentro do escotismo, a noção de continuidade e permanência é valorizada, permitindo que os jovens beneficiários tenham acesso contínuo às atividades e benefícios oferecidos. O Grupo Escoteiro Binacional Badocaia trabalha com o propósito de promover o desenvolvimento integral desses jovens, estimulando a autonomia, a responsabilidade social e o respeito aos direitos humanos.

Por meio de suas ações planejadas e articuladas, o Grupo Escoteiro Binacional Badocaia visa proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde os participantes possam desenvolver habilidades, adquirir conhecimentos e fortalecer seus vínculos familiares e comunitários. Dessa forma, contribui para a formação de cidadãos conscientes, atuantes e comprometidos com a sociedade.

OBJETIVO DA PARCERIA

O propósito do termo de colaboração consiste na obtenção de apoio proveniente da administração pública com vistas à implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, alinhado com a distribuição dos recursos



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

provenientes do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), aprovado pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários consiste em atividades direcionadas a crianças, adolescentes e jovens, com o objetivo de promover a socialização, a participação comunitária e o estímulo ao senso de pertencimento. Por meio dessa abordagem preventiva e proativa, busca-se oferecer uma educação voltada para a cidadania, fortalecendo os laços familiares e fomentando o protagonismo dos participantes para o pleno desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

Dessa forma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários assegura os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações pertinentes. Por meio desse serviço, é proporcionado o desenvolvimento pessoal e social dos jovens, contribuindo para a formação de sua cidadania.

EIXOS NORTEADORES DAS AÇÕES GE 40-MS - BINACIONAL BADOCAIA

O Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, composto pelos ramos Lobinho (6 a 10 anos), Escoteiro (11 a 14 anos) e sênior (15 a 17 anos), desenvolve suas atividades com base nos princípios, propósitos e métodos do Escotismo. Através dos eixos norteadores da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o grupo promove ações que fortalecem os laços familiares e comunitários, proporcionam vivências enriquecedoras em cada fase do desenvolvimento dos jovens e incentivam sua participação ativa como cidadãos conscientes. O objetivo é estimular o crescimento pessoal, o aprendizado em equipe, a autonomia e a responsabilidade, preparando-os para os desafios do presente e do futuro.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO – Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

01. "A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional."
- (X) Consta no Art.: 27º () Não Consta
02. "A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes".
- (X) Consta no Art.: 23º () Não Consta
03. "A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto".
- (X) Consta no Art.: 23º () Não Consta
- "Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição".
- (X) Consta no Art.: 25º () Não Consta
04. "Caso a Entidade seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSIC nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, no caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra Entidade qualificada como OSCIP, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".
- (X) Consta no Art.: 23º, 25º e 27º () Não Consta

V – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Mandato: 18/04/2024 a 18/03/2026

Presidente	Andreya Nair Siqueira de Oliveira Galdino	942.109-SEJUSP/MS	821.767.521-04
Vice-Presidente	Lucimara Batista do Nascimento	001.534.107- SEJUSP/MS	020.687.051-50
Tesoureira	Alzenir Aparecida Jesus de Brito	133.993.7- SEJUSP/MS	993.624.731-00
Secretaria	Gislaine dos Santos Daleffe	001.420.565- SEJUSP/MS	017.194.501-42
Co. Fiscal Presidente	Flavio Galdino da Silva	877222- SEJUSP/MS	002.626.121-94



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, CNPJ: 15.269.560/0001-13. **Atividade Principal:** educação não formal de jovens, baseada nos princípios e método escoteiro, visando o desenvolvimento integral do indivíduo. Endereço – Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 83, Bairro: Centro, CEP: 79995-000, Cidade/ UF: Coronel Sapucaia – MS, Telefone: 67 9-9628-2901, E-mail: ge40ms@escoteirosms.org.br, está em pleno e regular funcionamento, desde 05-02-2011, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 18/04/2024 a 18/03/2026, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Andreyra Nair Siqueira de Oliveira Galdino, RG nº 942.109-SEJUSP/MS, CPF nº 821.767.521-04 Endereço Residencial Rua Alberto Mariano, 780. Bairro Nhu Vera.

Vice Presidente: Lucimara Batista do Nascimento, RG nº 001.534.107 SEJUSP/MS, CPF nº 020.687.051-50, Endereço Residencial Rua José Guiomar, 148, Centro.

Tesoureira: Alzenir Aparecida Jesus de Brito, RG nº 133.993.7/SEJUSP/MS, CPF nº 993.624.731-00, Endereço Residencial Rua Izaias Camargo, 68, Vila Nova.

DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Atenciosamente,

Coronel Sapucaia/MS, 17 de julho de 2025.


Andreyra Nair Siqueira de Oliveira Galdino
Representante Legal
Grupo Escoteiro Binacional Badocaia
CPF: 821.767.521-04



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

Andreya Nair Siqueira de Oliveira Galdino
Representante Legal
Grupo Escoteiro Binacional Badocaia
CPF: 821.767.521-04

VI. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS		
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		
Conselho Municipal do Idoso		
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS		
Outros: Qual?		
Utilidade Pública Municipal	Lei 1105 de 27/12/2012	
Utilidade Pública Estadual		
Utilidade Pública Federal		

VII. ORIGENS DOS RECURSOS:

Fonte
Própria (Recurso advindo de mensalidades de associados e promoções)
Privado (Recurso advindo de doações eventuais e parcerias com empresas privadas)
Público (Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS)

VIII. INFRAESTRUTURA:

Recursos físicos.

RECURSOS FISICOS	QUANTIDADE
Recepção	01
Banheiro Feminino	01
Banheiro Masculino	01
Salas	02
Salão	01

Recursos materiais.

RECURSOS MATERIAIS PERMENTE	QUANTIDADE
Computadores	12
Teclados	12
Mouse	12
Mesas para computadores	04
Cadeiras	15
Mesa de escritório	01



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

Armário de escritório	01
Impressoras	01
Ar Condicionado	01
Projeto Multimídia	01
Freezer	01
Fogão duas bocas	01
Botijão	02
Mesas de plástico	03

Recursos Humanos.

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
CHEFES	19
PAIS	220
PARCEIROS	4

Tabela 1. Detalhamento das atividades extras desenvolvidas pelo GE Binacional Badocaia.

ATIVIDADES	PARTICIPANTES	PERÍODO
Reuniões/Atividades de Grupo Escoteiro Badocaia	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Todos os sábados de fevereiro a novembro.
Grande acampamento de abertura dos trabalhos do Grupo Escoteiro Badocaia.	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Fevereiro
Dia de Campo	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro	Março
Dia da água	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro	Março
Bivaca	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Abril
Acampamento dia do Escoteiro	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Abril
Campanha do agasalho	Escoteiros, Pastoral do Caritas e Escolas Municipais e Estaduais e Escolas do PY;	Maio a junho
MutEco – Desafio das 500 mil árvores.	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Junho
ACANTONAMENTO GUERREIROS SOLIDARIOS	Lobinhos	Julho
Mutcon Rotas da boa ação	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Setembro
Jota Joti	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Outubro
Arrecadação de brinquedos para o Natal	Pastoral do Caritas e Escoteiros	Dezembro



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

Mapa jovem	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Durante o ano vigente
Acantonamento Individual	Ramo Lobinhos	01 Entre março e outubro
Acampamento Individual	Ramo Escoteiro	01 Entre março e outubro
Acampamento individual	Ramo sênior	01 Entre março e outubro
Grande acampamento de encerramento das atividades do Grupo Badocaia.	Todos os ramos do Grupo Escoteiro;	Última semana de novembro (encerramento das atividades)
Projeto Conexão Badocaia	Jovens em geral 3 turmas matutino e 3 turmas vespertino.	Segunda, quarta, sexta e sábado de manhã. Fevereiro a novembro

Atenciosamente,

Coronel Sapucaia/MS, 17 de julho de 2025.


Andrey Nair Siqueira de Oliveira Galdino
Representante Legal
Grupo Escoteiro Binacional Badocaia
CPF: 821.767.521-04



ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL – BADOÇAIA

CAPÍTULO I - Da Constituição, das Finalidades e da Sede

Art. 1º - O Grupo Escoteiro Binacional - BADOÇAIA", é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede na Rua Rachid Saldanha Derzi, n 83, no centro, na cidade de Coronel Sapucaia. Comarca de Coronel Sapucaia, estado de Mato Grosso do Sul.

§1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras - POR" e Resoluções, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens da fronteira do Brasil e Paraguai. Na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo".

Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro, está a suprir os seus órgãos e membros, da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

Art. 5º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 6º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II - Da Administração e dos Órgãos de Representação

Art. 7º - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembléia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo.
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de Pais;
- f) o Conselho de Escotista; e



Grupo Escoteiro Binacional Badoçaia – MS
Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 – Centro – Coronel Sapucaia – MS CEP 79995-000
E-mail: ge_40ms@escoteirosms.gov.br

Dr. Aires Noronha Adures Neto
Advogado
OAB/MS 7369-B



g) Outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Art. 8º - A Assembléia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembléia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- b) eleger, preferencialmente em reunião ordinária bial:
 - sua Diretoria, por meio de chapa,
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger bialmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembléia Regional;
- d) propor à Diretoria Local, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade.

Art. 9º - A Assembléia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos representante do conselho de pais ;
- d) pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, o Vice- Diretor e o Diretor Tesoureiro.

Art. 10º - A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, em qualquer mês de cada ano. com mais de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à Assembléia Local;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Local, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembléia.

Art. 11º - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 12º - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembléia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e





- b) pelo menos mais 02 (dois) Diretores.
- c) Representam o grupo nos interesses pertinentes ao mesmo no âmbito extra judicial e judicialmente.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 13º - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Local;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- h) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo. até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Local.
- i) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- j) julgar e aplicar penalidades aos participantes que atuam no respectivo Nível Local;
- k) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- l) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro;
- m) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes que atuam no respectivo nível local;
- n) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- o) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto;
- p) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
- q) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação do Conselho de Pais das mesmas;
- r) manter registrado em livro próprio. o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores nomeados do Grupo Escoteiro;
- s) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- t) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- u) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;





CAPÍTULO III - Das Disposições Gerais

Art. 20º - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos internos.

Art. 21º - Com exceção da Assembleia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 22º - Os diversos níveis e categorias de sócios são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

CAPÍTULO IV - Do Patrimônio, dissolução e das Finanças

Art. 23º - O Grupo Escoteiro não distribui sobras de caixa, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Parágrafo único - *Os diretores e/ou dirigentes não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.*

Art. 24º - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Art. 25º - Em caso de dissolução do Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, conforme regramento previsto na Lei n. 13.019/2014.

Art. 26º. para fins de realização de parceria com o Poder Público ou visando a regularidade do Grupo Escoteiro Binacional Badocaia, devem estar cumpridos os requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
- III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
 - c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos





sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros, entidades ou organismos de cooperação internacional, ou por agentes políticos da União, Estado e Municípios;

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do caput deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá manter os seus dados cadastrais atualizados no Transfere MS ou em plataforma eletrônica que venha a substituí-lo.

Art. 27º - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembléia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em de acordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro não respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo o responsável repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 28º - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos, devendo cada uma destas pessoas ser aprovada em ata pela Diretoria do Grupo Escoteiro.





Art. 29º - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 30º - O Grupo Escoteiro Binacional Badocaia manterá escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 31º - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32º - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar ao início do mandato;
- i) término do mandato;
- j) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "j" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembléia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembléia Ordinária.

Art. 33º - As convocações das Assembléias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subsequentes a solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 34º - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.





Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor



Art. 35º - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia, após a data do edital.

Art. 36º - A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço dos associados, e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

Art. 37º - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

Art. 38º - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de fevereiro de 2025.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
CORONEL SAPUCAIA-MS

ANDREYA NAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA GALDINO
Presidente da Assembleia do Grupo

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE
CORONEL SAPUCAIA-MS

AIRES NORONHA ADURES NETO
OAB/MS 7369/MS

Dr Aires Noronha Adures Neto
Advogado
OAB/MS 7369-B

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Reconheço por verdadeira a firma de: *****
ANDREYA NAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA GALDINO ***

Selo Digital: ACG86598-529-RFA
consulta no site: www.tjms.jus.br
Coronel Sapucaia - MS, 18 de março de 2025

Luana Fabiana Silva - Escrevente
Emolumentos: R\$ 12,29. FUNJEC 10%: R\$ 1,23. FUNADEP 6%: R\$ 0,74.
FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,49. FEADMP 10%: R\$ 1,23. SELO: R\$ 4,10.



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Reconheço por semelhança a firma de: *****
AIRES NORONHA ADURES NETO ** * ** * ** * ** *

Selo Digital: AKY97432-093-NOR
consulta no site: www.tjms.jus.br
Coronel Sapucaia - MS, 18 de março de 2025

Luana Fabiana Silva - Escrevente
Emolumentos: R\$ 10,24. FUNJEC 10%: R\$ 1,02. FUNADEP 6%: R\$ 0,61.
FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,41. FEADMP 10%: R\$ 1,02. SELO: R\$ 2,09



Grupo Escoteiro Binacional Badocaia - MS
Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 - Centro - Coronel Sapucaia - MS CEP 79995-000
E-mail: ge_40ms@escoteirosms.gov.br



CARTÓRIO DE
Registros Públicos

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Benjamin Constant, nº 847 - Centro - Amambai / MS • CEP: 79.990-000
Fone: (67) 3-431-1413 • e-mail: oficioregistro@amambai.ms.gov.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob nº 012.512 em 20/03/2025 e Averbado ao Registro
nº 000.322 L.A.F.25V/29V em 20/03/2025 Selo Digital: AKY 95208
175-NOR.



Oficial

RAFAEL CABRAL DA COSTA

Célio Maciel Salum - Substituto do Oficial



Emolumentos 112,63	Funjeco 10%: 11,26	Fundepende 4%: 4,51	Lei 1071/00: 0,00	Ist 5%: 5,63
Fundeprev 10%: 11,26		Valor Selo: 2,09	TOTAL(R\$) 164,14	



GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOÇAIA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGE 18.04.2024

DATA / HORA / LOCAL: No dia dezoito (18) do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09h:30min) na sede da entidade.

QUÓRUM / INSTALAÇÃO: reuniram-se em segunda chamada os associados que adiante assinam esta ata. Assumiu a presidência dos trabalhos, a Presidente ANDREYA NAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA GALDINO, secretariada por GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE, Secretária.

ORDEM DO DIA: Aberta a sessão, após verificação do quórum em segunda convocação a Presidente apresentou a ordem do dia da **Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA** conforme consta do Edital de Convocação datado de 03.03.2024 afixado na sede da associação e por outras formas comunicadas com a seguinte ordem do dia: **1) Eleição da nova Diretoria Executiva; 2) Outros assuntos de interesse da Associação.**

DELIBERAÇÕES: Inicialmente a Presidente fez breve relato sobre a gestão que ora se encerra destacado as atividades e trabalhos que foram realizados dentro desses dois anos, como a documentação da entidade que sempre esteve em dia e o bom relacionamento que temos com outros Grupos e a credibilidade que o Grupo tem com os pais e a Sociedade em nosso município. O bom desenvolvimento que temos com as crianças e jovens que são sempre destacados pelos pais o desenvolvimento e impacto de mudança nos mesmos. A Presidente destaca como o Grupo cresceu e que temos que organizar nosso sistema Paxtu para que possa ser reconhecido nos itens do Grupo Padrão. Deu sequência a pauta para a **1) eleição dos cargos de Diretoria e Conselho**

Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 – Centro
CNPJ: 15.269.560/0001-13
Email: ge_40ms@escoteirosms.org.br
Coronel Sapucaia/MS – CEP 79.995-000





GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCHAIA

Fiscal com a leitura do Estatuto Social sobre as competências dos referidos cargos e inscrições dos associados interessados, onde temos uma chapa unica para votação. Conhecidos os candidatos seguiu-se à eleição onde foi aprovado pelos presentes **mandato pelo período de 2 (dois) anos, a iniciar-se nesta data e término em igual data de 2026 (03/26) sendo eleitos e empossados.**

DIRETORIA EXECUTIVA	
PRESIDENTE	ANDREYA NAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA GALDINO Brasileira, casada, Empresária, RG nº 942.109-SEJUSP/MS, CPF nº 821.767.521-04, residente na Rua Alberto Mariano, 780, Jardim Nhu Verá, Coronel Sapucaia/MS.
VICE PRESIDENTE	LUCIMARA BATISTA DO NASCIMENTO Brasileira, casada, Professora, RG nº 001.534.107 – SEJUSP/MS, CPF nº 020.687.051-50, residente na Rua Rua José Guiomar 148, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.
SECRETÁRIA	AMANDA SANTOS DIONISIO Brasileira, solteira, Secretária, RG nº 1957093-SEJUSP/MS, CPF nº 050.890.791-88, residente na Rua Geronimo Martins de Oliveira, , Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.
VICE SECRETÁRIA	GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE Brasileira, solteira, Professora, RG nº 001.420.565-SSP/MS, CPF nº 017.094.501-42, residente na Rua Fortunato de Oliveira, 451 Jardim Tremembé, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.
TESOUREIRO	ALZENIR APARECIDA JESUS DE BRITO Brasileira, solteira, Empresaria, RG nº 1339937 SSP MS, CPF nº 993.624.731-00, residente na Rua Izaias Camargo 268, no bairro da Vila Nova, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.
VICE TESOUREIRO	GUILHERME LUIZ MARTINS DA SILVA Brasileiro, casado, Funcionario Publico, RG nº 1258693-SSP/MS, CPF nº 011289.001-65, residente na Rua Manuel Lechuga Luengo, 320, Vila Mariano, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.
CONSELHO FISCAL	
TITULARES	1 – FLAVIO GALDINO DA SILVA – Presidente Brasileiro, solteiro, Funcionario Publico, RG 877.222 SSP MS, CPF 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, 1499, no bairro da Vila Nova na cidade de Coronel Sapucaia – MS.
	2 - LUCAS DURE TEIXEIRA Brasileiro, casado, empresário, RG nº 001.900.868 – SSP/MS, CPF nº 054.644.591-89, residente na Rua José Guiomar, 76, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 – Centro
CNPJ: 15.269.560/0001-13
Email: ge_40ms@escoteirosms.org.br
Coronel Sapucaia/MS – CEP 79.995-000





GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOÇAIA

3 - PAULO HENRIQUE CAMPOS

Brasileiro, casado, Empresário, RG nº 001.282.856 – SSP/MS, CPF nº 046.856.849-23, residente na Rua Deputado Flavio Derzi, 1421, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

CONSELHO DE PAIS

TITULARES

1 - VANESSA MICUINHA LEZO - *Presidente*

Brasileira, casada, Funcionária Publica, RG nº 001.005.355-SSP/MS, CPF nº 844.512.621-00, residente na Rua Quintino Viana, 395, Jardim Tremembé, Coronel Sapucaia/MS.

2 - SIDNEI GALDINO DA SILVA

Brasileiro, casado, Construtor, RG nº 001.311.338 -SEJUSP/MS, CPF nº 964.445.841-91, residente na Rua Alberto Mariano, 780, Jardim Nhu Verá, Coronel Sapucaia/MS.

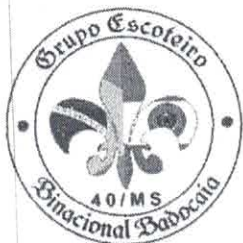
3 - JOALMIR NUNES DE OLIVEIRA

Brasileiro, casado, Empresário, RG nº 001.019.635 – SSP/MS, CPF nº 958.077.051-49, residente na Rua Isaías Camargo, 268, Vila Nova, Coronel Sapucaia/MS.

Na sequência passou-se a 2) **Outros assuntos de interesse da Associação** explanou se sobre a reforma e melhorias na Sede Escoteira para que seja dada andamento ao projeto de ampliação. Os Chefes como estavam em maioria pediram a alteração do Diretor de Metodos para que fosse mais presente e realmente assumisse a função, assim foi eleito como Diretor de Metodos o Escotista Valmiro Batistela. Em seguida também eleito o Diretor de Patrimonio o Escotista Osmar da Silva e o Escotista Roberto ficou como nosso Diretor de Esporte. Aproveitando a Assembleia Geral discutiu se também sobre algumas alterações em nosso Estatuto devido a estar desatualizado de acordo com algumas mudanças que foram exigidas no ano de 2014 sobre Dissolução e Principios da Contabilidade nas entidades filantropicas. Como os membros do grupo ja estao em discussão a alguns meses sobre os topicos e mudanças a Presidente destacou as alterações em Estatuto onde poucos itens precisam ser na verdade adicionados e alguns alterados, sendo todos lidos e esclarecidos **foi aprovado as alterações no Estatuto do Grupo Escoteiro Binacional Badoçaia** para o bom andamento dos trabalhos na entidade. Um outro topico foi a aprovação da **implementação do Regimento interno** onde sera realizada uma reunião com os pais

Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 – Centro
CNPJ: 15.269.560/0001-13
Email: ge_40ms@escoteirosms.org.br
Coronel Sapucaia/MS – CEP 79.995-000



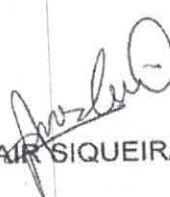


GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCHAIA

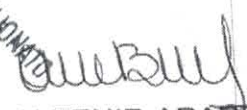
para expor e entregar o documento em mãos para os pais.

APROVAÇÃO: Nada mais havendo a tratar a Presidente suspendeu a assembleia para lavratura da presente ata digitada e impressa em duas (02) vias de igual teor e forma que depois de lida foi aprovada, por mim assinada **GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE** GISLAINE DALEFFE **SECRETÁRIA** na presente Assembleia, pela Presidente e associados presentes.

CONTACT TABELIONATO

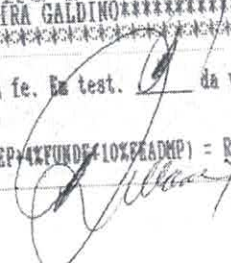

ANDREYA NAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA GALDINO
Presidente


AMANDA SANTOS DIONISIO
Secretária


ALZENIR APARECIDA JESUS DE BRITO
Tesoureira

CONTACT TABELIONATO
Município e Comarca de Coronel Sapucaia/MS
Rua Rachid Saldanha Derzi, 950 - Centro
Coronel Sapucaia - MS - CEP: 79995-000
☎ Fone: (67) 99867-4856

Reconheço por verdadeira a firma de:
ANDREYA NAIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA GALDINO*****

Selo Digital: ABZ80267-400-RFA
Coronel Sapucaia-MS, 06/05/2024 Dou fe. Em test.  da verdade

LAURINDO PEREIRA-TABELIAO INTERINO
Emol: 12,00+7,60(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP) = R\$ 19,60

CONTACT TABELIONATO
Município e Comarca de Coronel Sapucaia/MS
Rua Rachid Saldanha Derzi, 950 - Centro
Coronel Sapucaia - MS - CEP: 79995-000
☎ Fone: (67) 99867-4856

Reconheço por verdadeira a firma de:
AMANDA SANTOS DIONISIO*****

Selo Digital: ABZ80269-106-RFA
Coronel Sapucaia-MS, 06/05/2024 Dou fe. Em test.  da verdade

LAURINDO PEREIRA-TABELIAO INTERINO
Emol: 12,00+7,60(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP) = R\$ 19,60

CONTACT TABELIONATO
Município e Comarca de Coronel Sapucaia/MS
Rua Rachid Saldanha Derzi, 950 - Centro
Coronel Sapucaia - MS - CEP: 79995-000
☎ Fone: (67) 99867-4856

Reconheço por verdadeira a firma de:
ALZENIR APARECIDA JESUS DE BRITO*****

Selo Digital: ABZ80270-187-RFA
Coronel Sapucaia-MS, 06/05/2024 Dou fe. Em test.  da verdade

LAURINDO PEREIRA-TABELIAO INTERINO
Emol: 12,00+7,60(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP) = R\$ 19,60

Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 - Centro
CNPJ: 15.269.560/0001-13
Email: ge_40ms@escoteirosms.org.br
Coronel Sapucaia/MS - CEP 79.995-000





GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOÇAIA

LISTA PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA GRUPO ESCOTEIRO
BINACIONAL BADOÇAIA – 18/03/2024:

OSMAR DA SILVA

Osmar da Silva

VANESSA MICUINHA LEZO

Vanessa Micuinha Lezo

SIDNEI GALDINO DA SILVA

Sidnei Galvão da Silva

JOALMIR NUNES DE OLIVEIRA

AIRES NORONHA ADURES NETO

FABIA RENATA DA SILVA ADURES

Fabí Renata da Silva Adures

LIZ MARIELI MORAGA MENESSE

Liz Marieli Moraga Menesse

VALMIRO BATISTELA

Valmiro Batista

CRISTIANE APARECIDA BEDIN

Cristiane Aparecida Bedin

KATIA MASCENA VOLPATO

Katia Mascena Volpato

FLÁVIO GALDINO DA SILVA

Flávio Galvão da Silva

PATRICK ERHART PEREIRA

Patrick Erhart Pereira

LUCIMARA BATISTA DO NASCIMENTO

Lucimara B. Nascimento

GUILHERME LUIZ MARTINS DA SILVA

Guilherme Luiz Martins da Silva

SIMONE FRANCISCO DA SILVA LOIOLA

Simone Francisco da Silva Loiola

Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 – Centro
CNPJ: 15.269.560/0001-13
Email: ge_40ms@escoteirosms.org.br
Coronel Sapucaia/MS – CEP 79.995-000





GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCAIA – 40/MS

I. DADOS SOBRE ENTIDADE

a. Identificação da entidade:

Nome: Grupo Escoteiro Binacional Badocaia – CNPJ: 15.269.560/0001-13

Endereço: Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 – Centro.

CEP: 79995-000

Município: Coronel Sapucaia – MS

Quantidade de Jovens Atendidos: 190 crianças e adolescentes, com idade entre 6 anos e seis meses até 21 anos.

Telefones: 67-99628-2901/ 67 99349-5032

E-mail: ge_40ms@escoteirosms.gov.br

b. Identificação do responsável legal:

Nome: Andrey Nair Siqueira de Oliveira Galdino

RG: 942109 SEJUS MS

CPF: 821.767.521-04

Formação: Bacharel Contabilidade e Pedagogia

Endereço: Rua Alberto Mariano 780

CEP: 79.995-000

Município: Coronel Sapucaia/MS

Telefones: 67 99628 2901

E-mail: andysiq@hotmail.com

II. BREVE APRESENTAÇÃO SOBRE O GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCAIA – 40 – CORONEL SAPUCAIA/MS

O Grupo Escoteiro Binacional Badocaia – 40/MS – Coronel Sapucaia/MS, vinculado a União dos Escoteiros do Brasil, Instituição de Utilidade Pública de Coronel Sapucaia/MS, título concedido através da Lei Municipal nº 1105, de 27 de junho de 2012, que por mais de 02 (dois) anos tem a proposta de formar cidadãos através do Escotismo.

a. **Localização da Sede:** Rua Rachid Saldanha Derzi, 83 – Centro – Coronel Sapucaia/MS.

b. **Caracterização das vulnerabilidades do território:** O Projeto se propõe a integrar crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, proporcionando a participação plena nas atividades, com o propósito de formação plena.

Coronel Sapucaia: É um município brasileiro localizado no Sul do estado de Mato Grosso do Sul, foi fundada em 31 de dezembro 1985. Situado a uma altitude de 510 m, sua população segundo dados do IBGE é 14.569 habitantes, a área é de cerca de 1.028 km². Limita-se Capitán Bado no Paraguai.

Capitán Bado: É um distrito do departamento de Amambay, Paraguai, a uma distância de 426 km de Assunção, a capital do País. Foi fundada em 25 de julho de 1914 durante o



governo de Eduardo Schaerer. Estende na Cordilheira del Amambay. Localizado a 110 km de Pedro Juan Caballero, esta parte marca a cidade fronteiriça entre Paraguai e Brasil. Encontra-se no sopé da Cordilheira del Amambay e apenas uma rua separa a cidade brasileira de Coronel Sapucaia.

Abrangência populacional do projeto: abrange crianças e jovens de 6 anos e 6 meses a 21 anos de idade (inclusive); Grupo Escoteiro Binacional Badocaia atende 190 criança, adolescentes e chefes. Sendo 140 registrados na UEB – União dos Escoteiros do Brasil.

Área de atendimento (bairros/região): as crianças que participam do projeto são das cidades de Coronel Sapucaia/MS (Brasil) e Capitán Bado/PY (Paraguai). As atividades são realizadas todos os sábados da 9:30 as 11:30.

Situação social das regiões: Coronel Sapucaia e Capitán Bado, pela razão de que a fronteira é uma rua em ambos os lados, tendo o nome "Avenida Internacional", o que significa uma relação de amizade e desprovida de barreiras alfandegárias ou controles de fronteira, fazendo todos os dias um negócio a partir de um lugar para outro um modo de vida característico da região.

A vida cotidiana é refletida em atos concretos de reciprocidade, como crianças e jovens paraguaios frequentam estabelecimentos de ensino, de saúde, entre outros. Brasileiros, como também de nacionalidade povo brasileiro que trabalham em solo paraguaio. É esta a situação "sui generis" que caracteriza a estas duas comunidades internacionais que interatuam como uma só. Esta e outras são as fortes razões que levaram a concretizar este projeto binacional Brasil-Paraguay, e em elo fundamos nosso desejo de compreensão e acompanhamento na realização de obter o reconhecimento institucional pertinente, pois assim se entenderá justo.

O Projeto se propõe a integrar crianças, adolescentes e jovens em situação de risco, proporcionando a participação plena nas atividades, com o propósito de formação plena. Extraordinária forma educativa-formativa para crianças e jovens e, de tal maneira desenvolver os melhores impulsos humanos: a autoajuda, a organização, a disciplina amigável, o respeito à natureza e a alegria sobressaem.

Desde aquele 5 de fevereiro de 2011 ao 5 de fevereiro de 2014 tem sido muitas e variadas ações realizadas, a autoaprendizagem tem sido realmente muito significativa em todas as ordens de ação escoteira internamente e com a comunidade que apoia decididamente nossas atividades, prova de quanto aqui afirmamos e transcrevemos a continuação à maneira de exemplo breve e incompleta por extenso das tarefas realizadas.

c. Descrição do serviço oferecido: O Escotismo é pautado na progressão da criança e do jovem e depende da combinação de cinco elementos para acontecer:

1. Aceitação da Lei e da Promessa Escoteira. A partir do momento que se realiza a Promessa Escoteira, se aceita a Lei e se firma um compromisso de vida, um código de ética, de comportamento. A aceitação da Lei e da Promessa são feitas voluntariamente, mas a partir do momento que isso acontece, se espera um esforço para viver de acordo com seus significados.

2. Aprender fazendo. O aprendizado pela prática é uma das bases do Movimento Escoteiro. Os jovens são incentivados a desenvolverem suas habilidades pela ação, valorizando o treinamento para autonomia baseado na autoconfiança e iniciativa, observando os erros como parte da jornada, fonte de aprendizagem, já que são um passo em busca do acerto.



3. Vida em equipe. Desde o ingresso em um grupo escoteiro, a vida em equipe passa a fazer parte da realidade do escoteiro. Esse convívio possibilita a descoberta progressiva de responsabilidade e prepara o autocontrole, além de desenvolver a capacidade tanto para liderar quanto para cooperar.

4. Atividades progressivas, atraentes e variadas. É por meio das atividades que alcançamos nosso propósito, que podemos oferecer aos jovens experiências únicas e agregadoras. Mas para que isso aconteça durante toda a vida escoteira, é necessário que sejam observadas as características, anseios e necessidades de cada faixa etária, resultando, assim, em um planejamento próprio para cada Ramo, assegurando o interesse e envolvimento do escoteiro. Os jovens vão ao grupo para se divertir ao lado de amigos; nós utilizamos as atividades para auxiliá-los em seu autodesenvolvimento e educação. A programação dessas atividades leva em conta um sistema progressivo, em termos de exigência de práticas, habilidades e amadurecimento, oferecendo desafios e aventuras conforme sua evolução e vivência. As atividades escoteiras compreendem jogos, capacitação em técnicas úteis estimuladas por um sistema de distintivos, vida ao ar livre, integração com a comunidade, entre outros, tudo isso em um ambiente fraterno.

5. Desenvolvimento pessoal com orientação individual. A evolução de cada jovem é acompanhada individualmente por um adulto voluntário, que identifica suas qualidades e deficiências a fim de orientá-lo da melhor forma, criando oportunidades para que ele se desenvolva e se supere cada vez mais. Além disso, o voluntário e o jovem criam uma relação de amizade e confiança, o que permite identificar e trabalhar pontos comportamentais com mais facilidade.

III. PROGRESSÃO

RAMO LOBINHO: Entre os 6,5 e os 10 anos, somos lobinhos. Aprendemos muito sobre a vida em meio à natureza, a viver em grupo e desenvolvemos nossa socialização. “O Livro da Jângal”, que retrata as aventuras de Mowgli, o menino lobo, é o marco simbólico que inspira a organização do Ramo Lobinho. Juntos, formamos uma alcateia, que é dividida em pequenos grupos chamados matilhas. Cada matilha tem de quatro a seis lobinhos, entre meninos e meninas, com os quais compartilhamos as atividades durante todo o período em que ficamos nesse Ramo. Com esses amigos, fazemos jogos, brincadeiras, vivemos aventuras, aprendemos sobre a importância da boa ação diária e ainda somos incentivados a fazer sempre o nosso Melhor Possível, que é o lema dos Lobinhos e Lobinhas.

RAMO ESCOTEIRO: Entre os 11 e 14 anos fazemos parte do Ramo Escoteiro – somos patrulhas de 5 a 8 jovens, de meninos e meninas, que juntas formam uma tropa. Aqui, além de trabalhar em equipe e entender a importância de respeitar a natureza, aprendemos diversas coisas que nos deixam mais confiantes e decididos. Cada patrulha tem seu próprio bastão e bandeirola, onde gravamos lembranças marcantes das nossas experiências juntos, assim como o livro de patrulha, que tem todas as informações sobre os membros e fotografias das nossas ações. Elegemos um monitor, que age como um líder dentro de nosso grupo, e desenvolvemos algumas atividades por conta própria, como ir ao campo, ao cinema, jogar algum jogo, etc. Atividades como acampamentos e excursões fazem parte da nossa vivência no Ramo Escoteiro, sempre com a orientação de adultos. Com nosso lema “Sempre Alerta”, estamos interessados em explorar novos territórios, conhecer coisas novas, sempre com o nosso grupo de amigos.

RAMO SÊNIOR: O Ramo Sênior é formado por jovens com idade entre 15 e 17 anos. Nós já nos conhecemos melhor, aceitamos nossas características e as diferenças de um jeito mais simples, e estamos entendendo melhor nossa própria personalidade. Aqui a exploração se converte em desafios pessoais e somos estimulados a superar estes desafios. Nossas atividades nos desafiam e nos encorajam a superar dificuldades, seja escalando montanhas, navegando, conhecendo novas tecnologias, acampando por vários dias, fazendo trilhas, aprendendo novas habilidades e muitas outras coisas. Como diz nosso lema, estamos Sempre Alerta a tudo que acontece ao nosso redor. Temos nossa patrulha, um grupo de amigos que vivenciam conosco experiências inesquecíveis e nos apoiam nos momentos de dificuldades.

RAMO PIONEIRO: esse ramo atende os adolescentes de 18 a 21 anos, onde o jovem é o Protagonista da sua progressão Pessoal. Cada jovem é atendido por um voluntário que acompanha o desenvolvimento pessoal e o lema desse Ramo é SERVIR. Através de pesquisa e projetos identificar as necessidades de nossa sociedade e servir onde for necessário proporcionando assim ao jovem um contato com a realidade em que ele está inserido proporcionando um autoconhecimento de si e de suas habilidades.

IV. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O escotismo procura o desenvolvimento Físico, Intelectual, de Caráter, Afetivo, Social e Espiritual dos jovens para que, desta maneira, possam tornar-se bons cidadãos. O escotismo enfatiza as atividades lúdicas com objetivos educativos, atividades ao ar livre, contato com a Natureza e serviço comunitário, estas últimas com o objetivo de formar o caráter e ensinar, de forma prática, os valores humanos (contrário à formação acadêmica teórica, por isso o exemplo do dirigente).

V. OBJETIVOS DO PROJETO

Em uma sociedade carente de princípios e valores, surge o Movimento Escoteiro com a proposta de alicerçar as bases que servirão de firmamento para que a criança e o adolescente possam buscar os seus caminhos. Se chama movimento por estar sempre em constante transformação, acompanhando as mudanças da geração, mas sem perder seu propósito educacional.

Por meio de atividades variadas e atraentes, o Escotismo incentiva os jovens a assumirem seu próprio desenvolvimento. Por meio da vivência os jovens aprendem e tomam gosto por se envolverem com a comunidade, se transformando em verdadeiros líderes. Por meio da proatividade e da preocupação com o próximo e com o meio ambiente, os jovens são engajados em construir um mundo melhor, mais justo e mais fraterno.

É no grupo escoteiro que o Escotismo verdadeiramente acontece. Quem aplica as atividades, dinâmicas e ajuda os escoteiros são os adultos voluntários, conhecidos por Escotistas. Os jovens, por sua vez, são divididos conforme sua faixa etária para que o Programa Educativo possa ser trabalhado nas seis áreas de desenvolvimento: físico, intelectual, social, afetivo, espiritual e de caráter, com base nas características individuais de cada fase.

O Programa Educativo foi pensando para estar inserido no cotidiano dos jovens, de acordo com suas necessidades de crescimento e do meio onde os jovens se desenvolvem, se adaptando a diferentes realidades e respeitando sua autonomia.

Essa é a visão de futuro que são ensinadas a todos escoteiros, contribuindo para a educação de jovens, por meio de um sistema de valores baseado na Promessa e na Lei Escoteira, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.

Pensando global e agindo local, o Escotismo acredita que, por meio de boas e pequenas ações, podemos transformar o mundo.

Trabalhar com as crianças e os adolescentes os seguintes princípios:

Diversidade – Respeitar às diferenças, em suas várias dimensões, e defesa permanente dos direitos humanos;

Honestidade – Respeitar aos preceitos legais, morais, justos e éticos em todas as ações e relações;

Excelência – Buscar pela eficácia, qualidade e melhoria contínua em todas as ações.

Democracia – Promover o engajamento de todos e compartilhamento de opiniões, na busca de posições e decisões resultantes da reflexão coletiva.

Inclusão – Adequar para acolher as diferentes características e necessidades das pessoas que compõem a sociedade.

Sustentabilidade – Responsabilizar-se com o meio ambiente, os recursos e a sociedade, e adoção de práticas sustentáveis.

VI. METAS

Entendemos que educar para a vida é reafirmar nossa visão humanista da educação, que compreende o ser humano com sua enorme complexidade, e propõe o desenvolvimento e a utilização de todo o potencial das pessoas, para que vivam uma vida mais saudável, plena e feliz. Nossa proposta busca ajudar que as pessoas sejam capazes de interferir nas questões determinantes da saúde e bem-estar, e participar de modo criativo e ativo na construção de sociedade mais justa, solidária e equitativa. A meta do Movimento Escoteiro é criar oportunidades para que os jovens cresçam como pessoas, desenvolvendo-se como indivíduos responsáveis, solidários, autônomos e comprometidos, de acordo com os valores da Lei e Promessa Escoteira. Colaborar de maneira determinante para a aquisição de competências para a vida, tais como autonomia, autoconfiança, determinação, liderança, respeito pela diversidade, habilidades para lidar com a complexidade, entre outros.

VII. ATIVIDADES

Atividades com os jovens do Grupo Escoteiro Binacional – 40 – Coronel Sapucaia/MS aplicadas por chefes e voluntários envolvidos no projeto. Estas atividades são desenvolvidas

de maneira que envolvam todas as habilidades, realizando a interdisciplinaridade, onde se discutirão assuntos sobre espiritualidade, emocional, afetivo, intelectual e físico.

Tabela 1. Detalhamento das atividades extras desenvolvidas pelo GE Binacional Badocaia.

ATIVIDADES	PARTICIPANTES	PERÍODO
Reuniões/Atividades de Grupo Escoteiro Badocaia	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Todos os sábados de fevereiro a novembro.
Grande acampamento de abertura dos trabalhos do Grupo Escoteiro Badocaia.	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Fevereiro
Dia de Campo	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro	Março
Dia da água	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro	Março
Bivaque	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Abril
Acampamento dia do Escoteiro	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Abril
Campanha do agasalho	Escoteiros, Pastoral do Caritas e Escolas Municipais e Estaduais e Escolas do PY;	Maior a junho
MutEco – Desafio das 500 mil árvores.	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Junho
ACANTONAMENTO GUERREIROS SOLIDARIOS	Lobinhos	Julho
Mutcon Rotas da boa ação	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Setembro
Jota Joti	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Outubro
Arrecadação de brinquedos para o Natal	Pastoral do Caritas e Escoteiros	Dezembro
Mapa jovem	Todos os Ramos do Grupo Escoteiro;	Durante o ano vigente
Acantonamento Individual	Ramo Lobinhos	01 Entre março e outubro

Acampamento Individual	Ramo Escoteiro	01 Entre março e outubro
Acampamento individual	Ramo sênior	01 Entre março e outubro
Grande acampamento de encerramento das atividades do Grupo Badocaia.	Todos os ramos do Grupo Escoteiro;	Última semana de novembro (encerramento das atividades)

Coronel Sapucaia/MS, 11 de março de 2024.



Andrey Nair Siqueira de Oliveira Galdino
Diretor Presidente
GE40 - Grupo Escoteiro Binacional Badocaia

FOTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Foto 1. Lobinhos atividades Jota Joti (Outubro/2023).



Foto 2. Acampamento Lobinho (Outubro, 2023).



Foto 3. Campanha de doação à família que teve a casa queimada em 2022.



Foto 4. Acampamento Lobinho (Setembro/2023).



Foto 5. Todo quinto domingo do mês tem missa em Ação de Graças pelo Grupo Escoteiro.



Foto 6. Missa em agradecimento Jota Joti Tropa Escoteira.

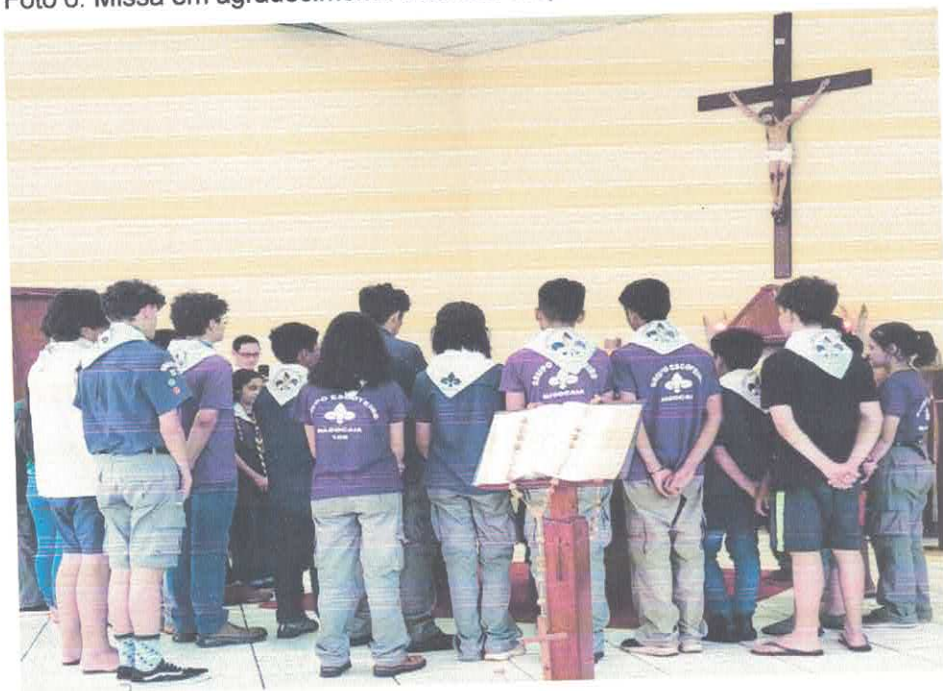


Foto 7. Promessa dos Chefes iniciantes no 1º acampamento (Maio, 2021).



Foto 8. Marcha para o acampamento Tropa Sênior (Novembro, 2023).



Foto 9. Treinamento em Campo Grande e Assembleia Regional (Abril, 2023).



Foto 10. Saída do Acampamento Tropa 02 Escoteira.



Foto 11. Entrega do nosso lenço para o Almirante da Marinha em Corumbá/MS.



Foto 12. Grande Jogo Naval em Corumbá/MS (Outubro, 2023).



Foto 13. Visita a Base Fluvial de Ladário/MS.



Foto 14. Ramo Pioneiro 18 aos 21 anos (Fevereiro, 2024).



Foto 15. Voluntários na primeira atividade de Fevereiro 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1105/2012

**Declara de utilidade Pública Municipal o Grupo
Escoteiro Binacional Badocaia no município de
Coronel Sapucaia – MS.**

**Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara
Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Binacional
Escoteiro Badocaia, com foro jurídico na Comarca de Amambai e sede no município
de Coronel Sapucaia – MS, por preencher os requisitos previstos no art. 1º da Lei
Municipal nº 977/2009, modificada pela Lei Municipal nº 1101 de 13 de junho de 2012
e demais legislação correlata.**

**Art. 2º - A referida entidade deverá observar as determinações previstas no artigo
3º, da Lei Municipal nº 977/2009, apresentando ao Executivo Municipal, anualmente
atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente.**

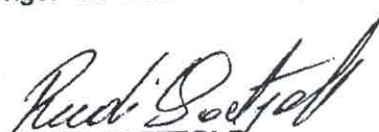
**§ 1º – Fica a mesma obrigada a apresentar ao Executivo Municipal, com cópia
a Câmara Municipal relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado a
coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita
e da despesa realizada no período.**

**§ 2º – Havendo alteração no estatuto social relativo a seus fins lucrativos ou
não, ou referente à remuneração da diretoria ou associados, esta deverá ser
imediatamente informada ao executivo municipal.**

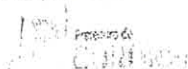
Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

**§ 1 - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 4º e
incisos da Lei Municipal nº 977/2009.**

**Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 27/06/2012.


Presidência
Câmara Municipal

Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Centro, Coronel Sapucaia - MS
Fone: (67) 3482.1144 / Fone/Fax: (67) 3482.1039

LEI MUNICIPAL Nº
1105/2012

Declara de utilidade Pública
Municipal o Grupo Escoteiro
Binacional Badocsa no municí-
pio de Coronel Sapucaia - MS.

Rudi Paetzold, Prefeito Municipa-
l de Coronel Sapucaia, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais, Faço
saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º É declara-
da de Utilidade Pública Municipa-
l o Grupo Binacional Escotei-
ro Badocsa, com foro jurídico
na Comarca de Amambai e sede
no município de Coronel Sa-
pucaia - MS, por preencher as
requisitas previstas no art. 1º
da Lei Municipal nº 977/2009,
modificada pela Lei Municipal
nº 1101 de 13 de junho de 2012
e demais legislação correlata.

Art. 2º - A referida entida-
de deverá observar as determi-
nações previstas no artigo 3º,
da Lei Municipal nº 977/2009,
apresentando ao Executivo Mu-
nicipal, anualmente atestado de
funcionamento regular emitido
por órgão ou autoridade com-
petente.

§ 1º - Fica a mesma obri-
gada a apresentar ao Executivo
Municipal, com cópia a Câmara
Municipal relatório circuns-
tanciado dos serviços que hou-
verem prestado a coletividade
no ano anterior, devidamente
acompanhado do demonstrativo
da receita e da despesa realizada
no período.

§ 2º - Havendo alteração
no estatuto social relativo a seus
fins lucrativos ou não, ou refe-
rente à remuneração da diretoria
ou associados, esta deverá ser
imediatamente informada ao
executivo municipal.

Art. 3º Cessarão os efeitos da
declaração de utilidade pública
caso a entidade:

§ 1 - deixar de cumprir por
2 (dois) anos consecutivos as
exigências do Art. 4º e inexistir
da Lei Municipal nº 977/2009.

Art. 4º Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 27/06/2012.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.269.560/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2012
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCAIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RACHID SALDANHA DERZI	NÚMERO 83	COMPLEMENTO LOTE 02 QUADRA 04
CEP 79.995-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDYSIQ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 3483-1427/ (67) 9628-2901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2024 às 10:56:35 (data e hora de Brasília).



ESCOTEIROS
DO BRASIL

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2025

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a
Resolução do CAN nº 007/2023, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCAIA - 40º/MS

Curitiba, 18/12/2024

Ivan Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Nos termos do Decreto nº 5.497/1928, do Decreto-Lei 8.228/1946, e do artigo 1º, §§ 1º e 2º do Estatuto da UEB, que estabelece a UEB como órgão máximo do Escotismo no Brasil, com competência para autorizar ou não a sua prática, as Unidades Escoteiras Locais apenas poderão praticar o escotismo enquanto filiadas a UEB ou seja, a partir da data de expedição deste certificado até o dia 31 de dezembro de 2025. Qualquer atividade praticada fora do período indicado não é uma atividade escoteira e acontece sem autorização da UEB, sob a plena e exclusiva responsabilidade da UEL.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement - WOSM), fundada por Robert Baden-Powell, sendo titular desse registro internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para implementação, coordenação e prática do Escotismo no Brasil.

Este certificado tem validade até 31/12/2025.



WORLD
SCOUTING



PROJETO

OFICINAS CULTURAIS E CORPORAIS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)



Proponente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Público-alvo: Famílias atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município

Quantidade de Beneficiários: 120 usuários

Período de Execução: Ano de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo implementar oficinas de **Ballet, Artes Marciais, Coral e Dança de Salão** nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco na promoção da cidadania, expressão corporal, musicalidade e fortalecimento dos laços sociais e familiares.

2. JUSTIFICATIVA

As oficinas ofertadas pelo SCFV contribuem para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. As atividades propostas favorecem a autoestima, disciplina, socialização, respeito mútuo e expressão artística, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral:

Desenvolver oficinas de **ballet, artes marciais, Coral e dança de salão** para crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo a integração social, autoestima e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.2 Específicos:

- Desenvolver a coordenação motora, concentração e disciplina através do ballet e das artes marciais;
- Estimular a criatividade e sensibilidade artística por meio do canto (Coral);
- Incentivar a convivência intergeracional e comunitária por meio da dança de salão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



- Promover espaços seguros de convivência e expressão para diferentes faixas etárias;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de atividades culturais e lúdicas;
- Promover a inclusão social e a valorização da diversidade cultural;
- Desenvolver disciplina, cooperação e respeito entre os participantes.

4. PÚBLICO-ALVO

Usuários do SCFV, divididos por faixa etária:

- Crianças (6 a 11 anos)
- Adolescentes (12 a 17 anos)
- Adultos e Idosos (18 anos ou mais)

5. METODOLOGIA

As oficinas serão realizadas semanalmente, em grupos divididos por idade e atividade. Cada turma terá até 20 participantes, com acompanhamento de orientadores sociais e professores especializados.

Oficina	Faixa Etária	Frequência	Duração da Aula	Período
Ballet	6 a 14 anos	2x por semana	1h	M e V
Artes Marciais	6 a 17 anos	2x por semana	1h	M e V
Coral	A partir de 08 anos	1x por semana	1h30	M e V
Dança de Salão	A partir de 18 anos	1x por semana	1h30	V
Dança de Salão	A partir de 60 anos	1x por semana	1h30	V

6. RECURSOS HUMANOS

- 1 Professor de Ballet



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 1 Instrutor de Artes Marciais
- 1 Maestro/Regente de Coral
- 1 Instrutor de Dança de Salão
- 1 Coordenador de Projeto (articulação, supervisão e relatórios)
- Orientadores Sociais (apoio pedagógico e acolhimento)

7. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

7.1 Espaços:

- Sala com espelhos e barras de apoio (ballet)
- Sala ampla com tatame (artes marciais)
- Sala acústica ou adaptada para canto (coral)
- Espaço multiuso para dança de salão (com som)

7.2 Equipamentos por oficina:

Ballet

- 01 Espelho grande de parede (3m)
- 02 Barras fixas de apoio
- 01 Aparelho de som
- Uniformes (camisetas, collants, meias e sapatilhas)

Artes Marciais

- 20 Tatames de EVA (1m x 1m)
- 01 Aparelho de som (para alongamentos e dinâmicas)
- Uniformes (Camisetas, Kimonos, faixas)

Coral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 20 Pastas para partituras
- Teclado ou piano digital (para apoio musical)
- 01 Aparelho de som com microfones
- Uniformes (camisetas e roupas para apresentação em eventos)

Dança de Salão

- 01 Aparelho de som com Bluetooth
- Caixas de som portáteis
- 01 Ventilador
- Piso adequado (não escorregadio)
- Uniformes (Camisetas e roupas para apresentação em eventos)

7.3 Materiais Gerais

- Material de escritório (papel, canetas, pastas)
- Álcool gel e itens de limpeza
- Água potável e copos
- Identificação visual do projeto (faixas, camisetas)

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (RESUMO)

Etapa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Contratação de profissionais	X					
Aquisição de materiais	X	X				
Início das oficinas		X	X	X	X	X
Avaliação e Relatórios					X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



9. ORÇAMENTO ESTIMADO (RESUMO POR ITEM PRINCIPAL)

Item	Valor Estimado (R\$)
Recursos Humanos	60.000,00
Equipamentos e Materiais	50.000,00
Infraestrutura (ajustes)	10.000,00
Material pedagógico e apoio	5.000,00
Encargos e despesas	60.000,00
Total	R\$ 185.000,00

Obs.: Os valores são estimativas e devem ser ajustados conforme o porte do município e orçamento disponível.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **Frequência** registrada mensalmente
- **Avaliação participativa** (questionários semestrais)
- Relatórios mensais da equipe técnica
- Exibição de encerramento com apresentações das oficinas

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Atendimento a cerca de 120 participantes em diferentes faixas etárias;
- Fortalecimento da convivência comunitária e familiar;
- Redução de situações de isolamento social;
- Estímulo à cultura, cidadania e inclusão.

Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Técnica Responsável pela elaboração

Fala da Presidente Ilma Neves Garcia Antunes sobre o requerimento do Grupo Escoteiro Badocaia ao CMAS

Prezados membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes de instituições, conselheiros e convidados,

Gostaria de trazer à pauta, nesta sessão, o requerimento de inscrição apresentado pelo Grupo Escoteiro Badocaia junto ao nosso Conselho.

Em análise ao pedido, é fundamental observarmos o que estabelece a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Esta resolução tem como objetivo organizar, de forma clara e sistematizada, os serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — o SUAS —, distribuídos em níveis de proteção básica e especial, e voltados prioritariamente a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

O escotismo, representado aqui pelo Grupo Escoteiro Badocaia, é reconhecidamente uma iniciativa de grande valor para o desenvolvimento pessoal, social e cidadão de crianças, adolescentes e jovens. Promove princípios fundamentais como a autonomia, o respeito, a solidariedade e a convivência comunitária. No entanto, é importante esclarecer que tais atividades, apesar de sua relevância educativa, não se caracterizam como serviços socioassistenciais conforme preconiza a Resolução nº 109/2009.

A política de assistência social tem como foco principal a proteção de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, garantindo seus direitos por meio de serviços regulamentados e ofertados de forma contínua pelo SUAS. O escotismo, por sua natureza voluntária, educativa e não vinculada à execução de serviços previstos na tipificação nacional, não atende aos critérios técnicos exigidos para o cadastramento como entidade de assistência social.

Ressaltamos, contudo, que isso não diminui a importância do escotismo como parceiro da rede socioeducativa em nosso município. Ele pode — e deve — atuar de forma complementar às políticas públicas, inclusive contribuindo com ações de prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No entanto, tal atuação não se confunde com a execução direta de serviços socioassistenciais regulamentados.

Dessa forma, com base no que determina a normativa vigente e no compromisso deste conselho com o rigor técnico e legal de suas decisões, entendemos que o pedido de inscrição do Grupo Escoteiro Badocaia no CMAS não pode ser acolhido, por não se enquadrar nos parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Nos colocamos à disposição para dialogar com o grupo e buscar formas de cooperação dentro do que é permitido pela legislação, valorizando sempre as boas práticas que contribuem para a formação cidadã e o fortalecimento comunitário em nosso município.

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

1. MATRIZ PADRONIZADA PARA FICHAS DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

NOME DO SERVIÇO: TERMOS UTILIZADOS PARA DENOMINAR O SERVIÇO DE MODO A EVIDENCIAR SUA PRINCIPAL FUNÇÃO E OS SEUS USUÁRIOS.

DESCRIÇÃO: Conteúdo da oferta substantiva do serviço.

USUÁRIOS: Relação e detalhamento dos destinatários a quem se destinam as atenções. As situações identificadas em cada serviço constam de uma lista de vulnerabilidades e riscos contida nesse documento.

OBJETIVOS: Propósitos do serviço e os resultados que dele se esperam.

PROVISÕES: As ofertas do trabalho institucional, organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço. Organizados conforme cada serviço as provisões garantem determinadas aquisições aos cidadãos.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS: Trata dos compromissos a serem cumpridos pelos gestores em todos os níveis, para que os serviços prestados no âmbito do SUAS produzam seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram.

Podem resultar em medidas da resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania. As aquisições específicas de cada serviço estão organizadas segundo as seguranças sociais que devem garantir.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Procedência dos (as) usuários (as) e formas de encaminhamento.

UNIDADE: Equipamento recomendado para a realização do serviço socioassistencial.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Horários e dias da semana abertos ao funcionamento para o público.

ABRANGÊNCIA: Referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço.

ARTICULAÇÃO EM REDE: Sinaliza a completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e proteção básica e especial de assistência social e dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO: Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais.

Art. 1º. Aprovar a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a disposição abaixo:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano XLVI Nº 225

Brasília - DF, quarta-feira, 25 de novembro de 2009



SEÇÃO

1



82

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 225, quarta-feira, 25 de novembro de 2009

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2009, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, V, IX e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOBRH/SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da VI Conferência Nacional de Assistência Social de "Tipificar e consolidar a classificação nacional dos serviços socioassistenciais";

CONSIDERANDO a meta prevista no Plano Decenal de Assistência Social, de estabelecer bases de padronização nacional dos serviços e equipamentos físicos do SUAS;

CONSIDERANDO o processo de Consulta Pública realizado no período de julho a setembro de 2009, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

CONSIDERANDO o processo de discussão e pactuação na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e discussão no âmbito do CNAS da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

RESOLUÇÃO CNAS Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2014

Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Resolução CNAS nº 33, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; e

Considerando a Resolução CNAS nº 35, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo 2º da LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAIÓS
Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social